ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "**Eduardo de Freitas Martins**"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 885/2019

Autoria: **MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2019, ATÉ O VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A **Prefeita Municipal de Castanheira**, Estado de Mato Grosso, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º – Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações Orçamentárias:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0002 – CASTPREV 0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL 0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO 0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA 0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) 2.011 – ASSIST. A SERV. LICENCIADOS INATIVOS E PENSIONISTA 3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR .....R$ 120.000,00 3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 30.000,00 **TOTAL .....R$ 150.000,00 Art. 2º –** Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação. **Art. 3º –** Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Municipal nº 864/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos da Lei nº 828/2017 – Lei do Plano Plurianual – PPA, Órgão 003 – Secretaria Municipal de Administração, Unidade Orçamentária 002 – CASTPREV. **Art. 4º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheira – MT, em 21 de maio de 2019.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI *Prefeita Municipal*